

## Diagnóstico de transtorno de personalidade em adolescentes abaixo de 15 anos em um serviço de emergência psiquiátrica no período de 1987 a 1995

*Erikson F. Furtado\**, *Monica Akissue de Camargo\*\**, *Raquel Alessandra Marras\*\**, *Marcelo Rabelo de Carvalho Poli\*\*\**

\*Professor Assistente Doutor de Psiquiatria da FMRP-USP, \*\*Monitores de Psiquiatria – 5º ano de Ciências Médicas da FMRP-USP, \*\*\* Bolsistas COSEAS-USP – Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Os critérios atuais usados para o diagnóstico de transtornos de personalidade, de acordo com o DSM-IV e com o CID-10, preconizam a observância do limite inferior de quinze anos de idade para o estabelecimento do diagnóstico. Tal postura advém do reconhecimento das limitações conceituais referentes à definição de “personalidade” e, também, da observação do caráter provisório de várias manifestações psicopatológicas presentes na adolescência, sujeitas a condicionantes do desenvolvimento e às influências socioambientais.

Através de um levantamento dos atendimentos feitos em adolescentes e jovens até 21 anos, na Unidade de Emergência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP, no período de 1987 a setembro de 1995, foram encontrados atendimentos que resultaram na produção de diagnóstico de transtorno de personalidade, conforme o CID-9, em adolescentes com idade inferior a 15 anos.

Através do presente estudo, procuraremos apresentar uma descrição do grupo de adolescentes diagnosticado, assim como rever as condições da hospitalização e discutir criticamente a determinação do diagnóstico de transtorno de personalidade naquele grupo.

Ainda, procuraremos apresentar uma breve revisão sobre os principais problemas da definição de transtornos de personalidade e da sua inconveniência de aplicação em menores de 15 anos. Na discussão dos dados dar-se-á ênfase aos aspectos socioambientais e familiares, realçando-se o papel fundamental do profissional de saúde, tanto na identificação adequada dos problemas de saúde mental dessa faixa etária, quanto em sua responsabilidade preventiva diante dos processos sociais de estigmatização e rotulação do desvio. Procurar-se-á, com o apoio da apresentação de casos exemplares, ilustrar o problema e suas repercussões.